PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

PROJETO DE LEI Nº. /2019, DE DE NOVEMBRO DE 2019.

Autor- Vereador Alysson Pontes (PSD)

DISPÕE SOBRE O ALINHAMENTO E A RETIRADA DE FIOS EM DESUSO EXISTENTES EM POSTES DE SUSTENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1° As concessionárias, permissionárias de serviço público e demais empresas, que utilizam fios em postes de sustentação no Município de Santarém, Estado do Pará, ficam obrigadas a realizar o alinhamento dos cabos que estão em uso ou a retirada dos que estão em desuso.

Parágrafo único. Toda fiação de poste de sustentação deverá ser identificada com o nome da empresa que a utiliza.

Art. 2° O prazo para implementação total do realinhamento dos fios ou a remoção dos que estão em desuso será de no máximo 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3° O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator a multa no valor de 5.000 (cinco mil) a 50.000 (cinquenta mil) UFIR´s.

Art. 4° A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que determinará o órgão que fiscalizará o seu cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Tapajós, Plenário Vereador Benedito Magalhães, em de novembro de 2019.

ALYSSON PONTES
VEREADOR – LÍDER DO PSD

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

FUNDAMENTAÇÃO

Senhora e Senhores Vereadores, a proposta visa corrigir um grave problema que vem tomando conta das ruas do nosso município que é o abandono de cabos e fios soltos em postes por Concessionárias, Permissionárias de Serviço Público e outras empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, dentre outras.

É notório que, a existência desses fios soltos é altamente prejudicial para a sociedade, na medida em que eles são condutores de energia elétrica e podem, facilmente, eletrocutar um transeunte, levando-o, inclusive, à morte, principalmente nos períodos de chuva.

Esse projeto se baseia na própria Constituição Federal, em especial nos artigos 23, VI, e 24, VIII, os quais estabelecem que compete ao Estado e aos Municípios legislar sobre matérias que dizem respeito ao direito do cidadão a viver em um ambiente ecologicamente equilibrado, livre da poluição visual ocasionada pela fiação solta, fragmentada, pendurada, amarrada e enrolada nos postes.

Dessa forma, a presente proposição visa garantir mais segurança à população, amenizar o impacto visual ruim que prejudica a paisagem, além de evitar acidentes e assegurar a organização do espaço urbano.

Assim, após a explanação acima, contamos com o apoio de nossos pares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, Palácio Tapajós, Plenário Vereador Benedito Magalhães, em de novembro de 2019.

ALYSSON PONTES
VEREADOR – LÍDER DO PSD